



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSÉPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 0110/2023.

De 07 de novembro de 2023.

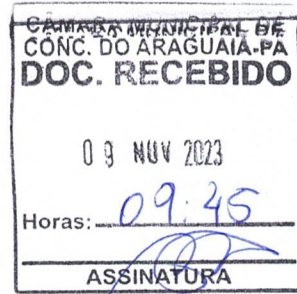
PROCESSO Nº 8489/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios - DOM / PA. 3.368

de 08/11/23

Mariana Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Contábil e Geral do Município



Dispõe sobre inexigibilidade
de licitação que especifica
em conformidade com a Lei
Federal nº 8.666/93, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos
termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21
de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços
técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral
do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao município em
face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.542.612/0001-90, que
receberá, a título de honorários, o máximo de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$
1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSÉPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Art. 3º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	361	0401	2058	15001001	3.3.90.39.00
11	1101	12	361	0401	2080	15410000	3.3.90.35.00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.


JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal